

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS COMO COOPERADOS  
NA UNIMED NATAL - EDITAL Nº 002/2022-2023 –

RETIFICAÇÃO 001- PRORROGAÇÃO DE DATAS

Dia 21 (vinte e um) de novembro de 2022	Publicação do Edital nº 002/2022-2023 - Processo Seletivo Público de Novos Cooperados da Unimed Natal em jornal de grande circulação na região e nos sites da Unimed Natal e da Faculdade Unimed <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> .
Do dia 21 (vinte e um) de novembro ao dia 19 (dezenove) de dezembro de 2022. Retornando as inscrições no dia 02 (dois) de janeiro até o dia 31 de janeiro de 2023 às 17h00min	Período de inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo Público para Novos Cooperados da Unimed Natal no site da Faculdade Unimed <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> com geração de senha para a participação dos cursos à distância “Cooperativismo e Sistema Unimed”, e “Formação de Cooperados” oferecidos pela Faculdade Unimed. Estarão, também, à disposição dos candidatos o Estatuto Social, Resolução nº 10/2021 que disciplina o Regimento Interno para Admissão de Novos Cooperados da Unimed Natal, bem como a Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo. Tanto os cursos quanto os documentos disponíveis são requisitos indispensáveis para a realização da Prova Objetiva, bem como a entrega de todos os documentos obrigatórios para a homologação da inscrição e Prova de Títulos, somente via Sedex com data de postagem até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2023.
<b>Observação: A Faculdade Unimed estará em recesso no período do dia 20 (vinte) de dezembro de 2022 ao dia 02 (dois) de janeiro de 2023.</b>	
Dia 06 (seis) fevereiro de 2023	Prazo final para a quitação da taxa de inscrição
Dia 10 (dez) de fevereiro de 2023 às 23h59min59seg	Término do prazo para conclusão dos dois cursos à distância obrigatórios disponibilizados pela Faculdade Unimed. “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”. OBS: O Candidato deverá realizar os cursos à distância que estarão dentro do Processo Seletivo da Unimed Natal.
Dia 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2023	Divulgação do status das inscrições via e-mail individual de cada candidato, bem como a justificativa no caso de indeferimento.
Do dia 16 (dezesesseis) de fevereiro ao dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2023 às 17h00min	Prazo para interposição e análise de recursos das inscrições indeferidas.
Dia 03 (três) de março de 2023	Publicação, no site da Faculdade Unimed <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> , da relação definitiva dos candidatos aptos a participarem da Prova Objetiva on-line.
Dia 12 (doze) de março de 2023	Realização da Prova Objetiva on-line de 09 (nove) às 12 (doze) horas

Dia 13 (treze) de março de 2023	Publicação do gabarito oficial da prova pela Internet no site: <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a>
Dia 23 (vinte e três) de março de 2023	Divulgação da pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos via e-mail individual de cada candidato.
Do dia 23 (vinte e três) de março ao dia 28 (vinte e oito) de março de 2023	Interposição e análise de recursos referente às questões da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
Dia 11 (onze) de abril de 2023	Publicação da classificação final e convocação, para o Curso de Integração, direcionada aos classificados dentro do número de vagas por especialidade/área de atuação, após apreciação dos recursos publicado em: <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a>
Dia 14 (quatro) de abril de 2023 às 23h59min59seg	Término do prazo para conclusão dos dois cursos à distância obrigatórios: “Lei Geral de Proteção de Dados” e “Código de Conduta Unimed” oferecidos pela Faculdade Unimed <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> .
Dia 29 (vinte e nove) de abril de 2023	Workshop de integração promovido pela Unimed Natal para Admissão de Novos Cooperados da Unimed Natal.
Dia 05 (cinco) de maio de 2023	Prazo final para entrega da documentação pelos aprovados e integralização das quotas-partes, Preenchimento do Cadastro Completo do E-social. Assinatura da Ficha de Matrícula e Início dos atendimentos como médico cooperado.

## SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS COMO COOPERADOS NA UNIMED NATAL - EDITAL Nº 001/2022-2023

### Prorrogação de Datas

A Presidente do Conselho de Administração da Unimed Natal Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ: 08.380.701/0001-05 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a Faculdade Unimed, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, adiante também nominado como Processo Seletivo, para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro de cooperados, para atuação em qualquer um dos municípios da sua área de abrangência, a saber: Natal, Acari, Alto do Rodrigues, Ares, Baía Formosa, Barcelona, Bento Fernandes, Bom Jesus, Brejinho, Caiçara do Norte, Caicó, Campo Redondo, Canguaretama, Carnaúba dos Dantas, Ceará-Mirim, Cerro Corá, Coronel Ezequiel, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Espírito Santo, Extremoz, Florânia, Goianinha, Guamaré, Ilmo Marinho, Ipueira, Jaçanã, Jandaíra, Januário, Cicco (Boa Saúde), Japi, Jardim de Angicos, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, João Câmara, Jucurutu, Jundiá, Lagoa D'Anta, Lagoa de Pedras, Lagoa de Velho, Lagoa Nova, Lagoa Salgada, Lajes, Lajes Pintadas, Macaíba, Macau, Maranguape, Messias Targino, Montanhas, Monte Alegre, Monte das Gameleiras, Nísia Floresta, Nova Cruz, Ouro Branco. Paraná, Parazinho, Parelhas, Parnamirim, Passa e Fica, Passagem, Pedra Grande, Pedra Preta, Pedro Avelino, Pedro Velho, Pendências, Poço Branco, Porto do Mangue, Pureza, Riacho da Cruz, Riachuelo, Rio do Fogo, Ruy Barbosa, Santa Cruz, Santa Maria, Santana do Matos, Santana do Seridó, Santo Antônio, São Bento do Norte, São Bento do Trairi, São Fernando, São Gonçalo do Amarante, São João do Sabugi, São José de Mipibu, São José do

Campestre, São José do Seridó, São Miguel do Gostoso, São Paulo do Potengi, São Pedro, São Tome, São Vicente, Senador Eloi de Souza, Senador Georgino Avelino, Serra Caiada, Serra de São Bento, Serra Negra do Norte, Serrinha, Sítio Novo, Taipu, Tangará, Tenente Laurentino Cruz, Tibau do Sul, Timbaúba dos Batistas, Touros, Triunfo Potiguar, Várzea, Vera Cruz e Vila Flor.

E ainda, área de ação para efeitos de credenciamento de serviços e comercialização de planos de saúde, além das acima relacionadas, compreendendo ainda as cidades de Açu, Afonso Bezerra, Água Nova, Alexandria, Almino Afonso, Angicos, Antônio Martins, Apodi, Areia Branca, Baraúna, Campo Grande, Caraúbas, Carnaubais, Coronel João Pessoa, Doutor Severiano, Encanto, Felipe Guerra, Fernando Pedroza, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, Governador Dix-Sept Rosado, Grossos, Ipanguaçu, Itajá, Itaú, Janduís, João Dias, José da Penha, Lucrecia, Luís Gomes, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Mossoró, Olho D'água do Borges, Paraú, Patu, Pau dos Ferros, Pilões, Portalegre, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho de Santana, Rodolfo Fernandes, São Francisco do Oeste, São Miguel, São Rafael, Serra do Mel, Serrinha dos Pintos, Severiano Melo, Taboleiro Grande, Tenente Ananias, Tibau, Umarizal, Upanema, Venha-Ver, Viçosa.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.
- 1.2 A Unimed Natal é uma sociedade cooperativa de primeiro grau, de responsabilidade limitada, nos termos do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 5.764/71, das legislações específicas das sociedades cooperativas, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.
- 1.3 O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que haja possibilidade técnica de prestação de serviços, prevista na Lei 5.764/1971 art. 4º, item I, e ainda, preencham as condições estabelecidas no Estatuto Social da Unimed Natal.
  - 1.3.1 Apresentação de documentos:
    - a) Exercício de sua atividade profissional nas cidades da área geográfica de abrangência da Unimed Natal.
    - b) Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil e nos órgãos previdenciários como autônomo.
    - c) Comprovação de, no mínimo, um ano de exercício profissional completo, após titulação na Especialidade Médica, ou Área de Atuação proposta, e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil, com RQE contados até a data de abertura das inscrições neste certame.
    - d) Declaração comprometendo-se ao exercício da Especialidade médica/Área de Atuação na localidade prevista neste Edital a que se inscreveu.
    - e) Aprovação neste Processo Seletivo de provas e títulos.
  - 1.4 Não poderão participar do Processo Seletivo, os médicos que:

- a) possuírem assentamentos no Sistema Unimed de aplicação de sanções disciplinares de natureza grave ou de eliminação, ou que tenham praticado qualquer conduta anterior, contrária aos interesses da Unimed Natal e de seus cooperados;
- b) sejam sócios ou que ocupem cargos de direção em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da Unimed Natal.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 182 (cento e oitenta e dois) vagas, distribuídas pelas Especialidades/ Áreas de Atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 2.221/2018, conforme segue:

E/A*	ESPECIALIDADES / ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
E01	ACUPUNTURA	02
E02	ALERGIA E IMUNOLOGIA	03
E03	ANESTESIOLOGIA	23
E04	ANGIOLOGIA	04
A05	CARDIOLOGIA PEDIATRICA	03
E06	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	03
E09	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	01
E10	CIRURGIA GERAL	05
E12	CIRURGIA PEDIATRICA	02
E16	CLÍNICA MÉDICA	10
E19	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	06
A16	ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	04
A24	GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	04
E22	GENÉTICA MÉDICA	02
E23	GERIATRIA	06
E25	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	03
A26	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA	02
E26	HOMEOPATIA	02
E27	INFECTOLOGIA	04
A30	INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA	04
E30	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	10
E34	MÉDICA FÍSICA E REABILITAÇÃO	02
A37	MEDICINA PALIATIVA	05
A39	NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	02
A40	NEONATOLOGIA	02
E40	NEUROCIRURGIA	02
E41	NEUROLOGIA	02
A42	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	06
E42	NUTROLOGIA	03
E11	CIRURGIA ONCOLOGICA	01
E44	ONCOLOGIA CLÍNICA	01

E49	PEDIATRIA	18
E50	PNEUMOLOGIA	03
A48	PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	03
E51	PSIQUIATRIA	10
A51	PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	02
E52	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	03
A53	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA	03
E53	RADIOTERAPIA	06
E54	REUMATOLOGIA	05
	<b>TOTAL</b>	<b>182</b>

*\*E = Especialidades - \*A Áreas de Atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 2.221/2018.*

### **3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1. Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- 3.2. Certificado do título de especialista/ área de atuação emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil - RQE, para exercer atividades na Especialidade, ou Área de Atuação, para a qual se inscreveu até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2023, comprovados por uma cópia do título ou de declaração a serem encaminhados juntamente com os documentos para a inscrição.
- 3.3. Considerando a Resolução CFM nº 2.221/2018, que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de Especialidades/Área de Atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de especialistas, será exigida, como condição para a confirmação da aprovação e pontuação na Prova de Títulos deste Processo de Seleção Pública, a apresentação do título de especialização, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, para a Especialidade/ Área de Atuação pretendida, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil - RQE.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Natal, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) vaga na Especialidade médica ou área de atuação pretendida, devendo indicar esta opção no requerimento eletrônico de inscrição.
- 4.3. A inscrição será feita somente pela internet, por meio do site da [www.faculdade.unimed.edu.br](http://www.faculdade.unimed.edu.br), e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.

- 4.4. A Faculdade Unimed enviará comunicados e informativos, via e-mail, aos candidatos de acordo com o endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.
- 4.5. O período de inscrição será a partir do dia 21 (vinte e um) de novembro ao dia 19 (dezenove) de dezembro de 2022. **Retornando as inscrições** no dia 02 (dois) de janeiro até o dia 31 de janeiro de 2023 às 17h00min (**Observação: A Faculdade Unimed estará em recesso no período de 20 (vinte) de dezembro de 2022 ao dia 02 (dois) de janeiro de 2023**).
- 4.6. Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, serão liberados automaticamente os cursos à distância da Faculdade Unimed, que podem ser acessados por meio da Plataforma da Faculdade Unimed com o mesmo login e senha gerados no ato da compra dos cursos, e ainda as instruções para pagamento da Taxa do Processo de Seleção Pública para habilitação de novos médicos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e, o número de sua inscrição no processo.
- 4.7. O candidato deverá efetuar o pagamento integral da taxa no período de 21 (vinte e um) de novembro de 2022 ao dia 06 (seis) fevereiro de 2023, sendo as formas de pagamento: cartão de crédito, boleto por meio de *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, exceto por meio de: caixas eletrônicos, depósito bancário ou casas lotéricas.
- 4.8. A importância recolhida no ato da inscrição em hipótese alguma será devolvida ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 4.9. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição nesse Processo Seletivo e submissão às normas expressas neste Edital.
- 4.10. Não será concedida isenção da taxa de inscrição em qualquer hipótese.
- 4.11. A inscrição é pessoal e intransferível.
- 4.12. Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 4.13. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. Lembrando que não haverá devolução de taxas conforme item 4.8 deste Edital.
- 4.14. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.15. Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será autorizado a realizar os cursos à distância que estarão dentro do Processo Seletivo da Unimed Natal, sendo fornecida senha para acesso por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

4.15.1. O candidato deverá concluir os dois cursos à distância obrigatórios disponibilizados pela Faculdade Unimed. “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados, até dia 10 (dez) de fevereiro de 2023 às 23h59min59seg;

4.15.2. O candidato deverá emitir, ao final de cada um dos cursos à distância, um certificado de participação, como comprovação efetiva nos cursos;

4.15.3. A obtenção dos dois certificados de participação nos cursos à distância, no prazo citado no item 4.15.1, é requisito obrigatório e indispensável para a participação na Prova Objetiva. Certificados com data de emissão anterior a 21 (vinte e um) de novembro de 2022 e posterior ao dia 10 (dez) de fevereiro de 2023, não serão considerados para fins de continuidade do processo.

4.16. A Unimed Natal e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** Após realizar a inscrição na forma indicada no item 4 deste Edital, o candidato deverá fotocopiar, preencher os anexos I e II deste Edital, e assiná-los, e posteriormente postar via correio – SEDEX, juntamente com os documentos relacionados a seguir (item 5.1.1), que serão utilizados para a homologação da inscrição e, também para pontuação na Prova de Títulos (item 10 deste Edital). Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed Natal, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.

5.1.1. Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, assinando os Anexos I e II deste Edital, sem exceção:

- a) Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil - CRM;
- b) Cópia dos certificados de residência médica e do Título de Especialista/Área de Atuação (RQE) registrado no Conselho Regional de Medicina em qualquer estado do Brasil, para exercer atividades para a qual se inscreveu,
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- d) Cópia do diploma de graduação em medicina, registrado no Ministério de Educação - MEC;
- e) Declaração feita pelo candidato, de prestação de serviços conforme o Estatuto Social e a Resolução nº 10/2021 que disciplina o Regimento Interno para Admissão de Novos Cooperados da Unimed Natal, e ainda, atestando a não condição de sócio ou ocupante de cargos de direção em Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde concorrentes da Unimed Natal. Modelo declaração, Anexo V deste Edital.



- 5.1.2. Para a pontuação na Prova de Títulos, item 10, além dos documentos relacionados no item 5.1.1 acima, serão computados os seguintes documentos, que deverão ser informados no Anexo II deste Edital:
- Diploma de Mestrado (em área médica) com registro no MEC.
  - Diploma de Doutorado (em área médica) com registro no MEC.
  - Diploma de Curso e título na Especialidade/Área de Atuação **pretendida**, devidamente registrado no CRM (RQE).
  - Diploma de Curso e título na Especialidade/Área de Atuação **não pretendida**, devidamente registrado no CRM (RQE).
- 5.2. Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 devem ser colocados em um envelope, o qual deverá ser identificado do lado externo da seguinte forma:
- Título: “Seleção Para Cooperação de Médicos - Unimed Natal – Documentos para inscrição em Prova de Títulos 2022-2023”;
  - Nome completo do candidato;
  - Especialidade pretendida;
  - Número de inscrição do candidato.
- 5.2.1. O envelope deverá ser enviado via SEDEX, com carimbo de postagem, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2023, para o seguinte endereço:
- Faculdade Unimed:**
- Processo de Seleção Pública Unimed Natal - Edital 002/2022-2023 - Endereço:  
Rua Grão Pará, nº 379, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, Cep.: 30150-340 –  
Belo Horizonte/MG.**
- 5.2.2. Importante: Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas de entrega de documentação, senão a descrita no item 5.2 acima.**
- 5.3. Considerando que os documentos definidos no item 5.1 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas no item 10 deste Edital.
- 5.4. Não serão pontuados certificados encaminhados por meio de recurso após a finalização do prazo citado no item 5.2.
- 6. DO PROCESSO SELETIVO**
- 6.1. A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:
- 6.1.1. Habilitação para a Prova Objetiva que terá como conteúdo programático os seguintes temas, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br):
- Lei 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.



b) Estatuto Social e Resolução nº 10/2021 Regimento Interno para Admissão de Novos Cooperados da Unimed Natal.

c) Conteúdo dos cursos da Faculdade disponibilizados online: “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.

6.1.2. Prova Objetiva de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo descrito no item 6.1.1.

6.1.3. Prova de Títulos (conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma dos itens 5.1.2 e 5.2).

6.1.4. Além dos cursos “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”, (listados no item 6.1.1 – letra “c” acima), cujos conteúdos serão objeto de questões da prova objetiva escrita, a Faculdade Unimed disponibilizará outros dois cursos, online “Código de Conduta Unimed” e “Lei Geral de Proteção de Dados”, OBRIGATORIOS, que poderão ser acessados até o dia 14 (quatorze) de abril de 2023 às 23h59min59seg.

**Obs: estes dois cursos fornecem ao final de cada deles, um certificado de participação, como comprovação de que o candidato os assistiu integralmente. É documento indispensável para a cooperativação do candidato na cooperativa, conforme item 13.6.1 – letra “t” deste Edital.**

6.1.5. Participação no workshop presencial de Cooperativismo promovido pela Unimed Natal.

6.1.6. Apresentação de documentos conforme item 13.6, bem como subscrição e integralização das quotas-partes, consoante item 13.4.

## 7. DO CURSO E DA PROVA OBJETIVA

7.1. Os cursos à distância estarão disponíveis ao candidato imediatamente após a confirmação da respectiva inscrição (preenchimento adequado do formulário e confirmação do pagamento da taxa de inscrição), do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2022 e o dia 10 (dez) de fevereiro de 2023 às 23h59min59seg.

7.2. A realização dos cursos à distância é requisito indispensável, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo. Ao término de cada um dos dois cursos, o candidato emitirá o respectivo certificado de participação, documentos que validarão a participação do mesmo na Prova Objetiva.

7.3. A Prova Objetiva a ser aplicada pela Faculdade Unimed, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

Área de Conhecimento	Número de questões	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo</li><li>• Estatuto Social e Resolução nº 10/2021 Regimento Interno para Admissão de Novos Cooperados da Unimed Natal.</li><li>• Conteúdo dos Cursos on-line da Faculdade Unimed sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.</li></ul>	40	60

- 7.4. A Prova Objetiva será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.
- 7.5. A Prova Objetiva terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”; relacionadas ao descrito no Quadro do item 7.3 deste Edital, com pontuação total de 60 (sessenta) pontos, onde cada questão vale 1,5 (um virgula cinco) pontos.
- 7.6. Os candidatos que obtiverem os certificados de participação dos cursos à distância com data de emissão de acordo com o item 4.14.1, bem como tiverem encaminhado os documentos necessários para inscrição (item 5.1.1) e Prova de Títulos (item 10), estarão aptos a realizar a Prova Objetiva.
- 7.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar no site da Faculdade Unimed as informações de andamento do processo, devendo este, em caso de eventual irregularidade, entrar em contato diretamente no e-mail [novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br](mailto:novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br) ou pelo telefone 0800 70 21 301.

## 8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A Prova Objetiva On-line será aplicada pela plataforma da Faculdade Unimed, no dia 12 (doze) de março de 2023 com início às 09:00 horas até 12:00 horas.
- 8.1.1. Será publicado, no dia 03 (três) de março de 2023 no site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br) a relação definitiva dos candidatos aptos a participar da prova.
- 8.2. A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.
- 8.3. O link para a realização da prova objetiva escrita é o mesmo utilizado em todo este processo, e estará disponível a partir de meia hora antes do horário previsto da realização da mesma.
- 8.4. A prova só será liberada a partir das 9:00 horas do dia 12 (doze) de março de 2023.
- 8.10. Havendo questão anulada na Prova Objetiva, o valor referente à mesma será atribuído a todos os candidatos.

## 9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. A pontuação da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, multiplicados pelo peso de 1,5 pontos. (um ponto cinco.
- 9.2. O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site da Faculdade Unimed [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br) no dia 13 (treze) de março de 2023, e a Pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos será encaminhada por e-mail individual a cada candidato no dia 23 (vinte e três) de março de 2023.
- 9.3. Após a análise de eventuais recursos (vide item 12.1), será divulgada a Convocação para o Curso de Cooperativismo (presencial) dos candidatos classificados, por este certame.

## 10. DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1. Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

NATUREZA	CRITÉRIOS / COMPROVAÇÃO	VALOR / PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Titulação	Mestrado (em área médica)	3 (três) pontos	10 (dez) pontos
	Doutorado (em área médica)	07 (sete) pontos	
Cursos e títulos na especialidade/ Área de Atuação <b>não pleiteada</b>	Residência médica, título de Especialista/ Área de Atuação outorgado por entidades médicas, e respectiva cópia do registro em CRM de qualquer estado do Brasil - RQE.	5 (cinco) pontos por cada curso/ título, limite de 2 (dois)	10 (dez) pontos
Atuação na Especialidade/Área de Atuação pleiteada	Anos de exercício completos contado a partir do registro da Especialidade/Área de Atuação até a data de publicação deste Edital, conforme o certificado apresentado com registro em CRM de qualquer estado do Brasil - RQE.	4 (quatro) pontos por cada ano completado. Limite de 5 (cinco) anos.	20 (vinte) Pontos
Subtotal de pontos atribuídos à Prova de Títulos		40 (quarenta) pontos	
Subtotal de pontos atribuídos à Prova Objetiva (1,5 por questão certa)		60 (sessenta) pontos	
Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo		100 (cem) pontos	

- 10.2. Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.
- 10.3. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

- 10.4. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1.832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.
- 10.5. Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 10.6. Os certificados ou diplomas de pós-graduação (especialidade ou área de atuação) serão considerados se devidamente registrados em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil – CRM.
- 10.7. O Certificado ou diplomas de mestrado ou doutorado, exclusivamente em área médica, devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC ou ser atestados por este.
  - 10.7.1. Os títulos emitidos por instituições de ensino não credenciadas junto ao Ministério da Educação – MEC não serão aceitos.
- 10.8. Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC ou atestados por este.
- 10.9. São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.
- 10.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 10.11. Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 11.1. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.
- 11.2. A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na primeira e segunda fase (Prova Objetiva Escrita + Prova de Títulos).
- 11.3. Os candidatos habilitados de acordo com o item 11.2, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas na especialidade pretendida, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.
- 11.4. Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- 11.4.1 Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 11.4.2. Obter maior pontuação na Prova de Títulos;
- 11.4.3. Detiver maior tempo de atuação na especialidade pretendida;
- 11.4.4. Obter a maior pontuação na Prova Objetiva Escrita;
- 11.4.5. Persistindo o empate, será analisada o candidato que tiver idade superior em relação aos concorrentes e abaixo do exigido no item 11.4.1.

## **12. DOS RECURSOS**

- 12.1. O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não deferidas será do dia 16 (dezesesseis) de fevereiro ao dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2023 às 17h00min
- 12.2. O prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva Escrita e Prova de Títulos será do dia 23 (vinte e três) de março ao dia 28 (vinte e oito) de março de 2023 às 17h00min.
- 12.3. Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser protocolados pessoalmente na Unimed Natal (Casa do Cooperado) Endereço: Rua Mipibu, 521, Petrópolis — CEP 59.020-250 – Natal/RN, através do preenchimento do Anexo IV deste Edital.
- 12.4. Será considerada, para todos os efeitos, a data do protocolo como termo prescricional.
- 12.5. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição, bem como no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da aposição da solução reivindicada.
- 12.6. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.
- 12.7. Se o exame de recurso resultar em anulação de item integrante de Prova Objetiva Escrita a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 12.8. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.
- 12.9. A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Faculdade Unimed ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 12.10. Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão reconhecidos.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. Os candidatos selecionados terão os prazos estabelecidos na convocação da Unimed Natal, a qual se dará por meio de comunicado oficial para participar do Curso de Cooperativismo/Integração Presencial (vide item 13.3.3.1), sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 13.2. Será considerada como desistência o não comparecimento do candidato em período integral no Workshop de Cooperativismo/Integração (presencial), onde será entregue documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação.
- 13.3. Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:
  - 13.3.1. Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por especialidade. Os candidatos aprovados serão filiados obedecendo-se a ordem de classificação.
  - 13.3.2. Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Natal.
  - 13.3.3. Participar do workshop de Cooperativismo/Integração Presencial, destinado exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Prova de Títulos, a ser ministrado pela Unimed Natal.
    - 13.3.3.1. O referido workshop de Cooperativismo/Integração Presencial acontecerá no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2023, e terá duração de 06 (seis) horas. A divulgação das turmas, respectiva data e local será feita por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.
    - 13.3.3.2 Para o curso acima mencionado será exigido o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório para direito à filiação.
- 13.4. Subscrever e Integralizar as quotas-partes no prazo definido no documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação entregue no Workshop de Cooperativismo/Integração Presencial e de acordo com o previsto no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Natal.
  - 13.4.1. Conforme disposto nos Artigos 32 e 33, do Estatuto Social, é dever do médico cooperado subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital Social. O valor total destas quotas é de R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais). A forma de pagamento será à vista, integralmente, no ato da Cooperação.
  - 13.4.2. A assinatura da ficha de matrícula conjuntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa e a permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas no item 13.6 desse Edital, bem como comprovação do pagamento total.

13.5. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

13.6. Após a participação em 100% (cem por cento) do workshop de Cooperativismo/Integração previsto no item 13.3.3.1, os médicos aprovados deverão seguir as seguintes fases para concluir a sua filiação junto à Unimed Natal.

13.6.1. No dia 05 (cinco) de maio de 2023, o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo, sem exceção:

- a) 2 (Duas) fotos 3x4 de camisa branca ou jaleco;
- b) Cópia autenticada dos documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
- c) Cópia da CTPS;
- d) Cópia autenticada do diploma de médico registrado no MEC;
- e) Cópia da inscrição e certidão negativa de débito emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte - CRM/RN;
- f) Comprovante de inscrição e regularização junto à Sociedade Regional da especialidade que exerce;
- g) Cópia inscrição e guia de recolhimento do ISS quitada para o exercício de 2023, na condição de Médico, emitido pela Prefeitura Municipal de Natal ou de cidades da área de abrangência da Unimed Natal;
- h) Indicação para admissão na Cooperativa, preenchendo o anexo VII deste Edital, por 03 cooperados;
- i) Cópia autenticada do título de especialista na especialidade requerida, fornecido pela Associação Médica Brasileira, devidamente registrado no CRM/RN, ou certificado de conclusão de Residência Médica na especialidade requerida, por um período mínimo de 02 anos, em Instituição Pública;
- j) Concordar, por escrito, com o Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Natal e disposições constantes na RN 71, da Agência Nacional de Saúde Suplementar;
- k) Alvará de consultório pessoa física;
- l) Comprovante de endereço residencial;
- m) Curriculum vitae;
- n) Dados bancários;
- o) Cadastro nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
- p) Inscrição do cadastro nacional de Informações Sociais (CNIS);
- q) Certidão de casamento ou união estável;
- r) Comprovante de endereço do local onde prestará atendimento;
- s) Certidão negativa de protestos e Certidão de processos civis e criminais da Justiça comum estadual e federal, 1ª e 2ª Instâncias.
- t) Certificados dos cursos da Faculdade Unimed disponibilizados online: “Lei Geral de Proteção de Dados” e “Código de Conduta Unimed”.

13.6.2. Na hipótese de não fornecimento de todos os dados obrigatórios, não será possível realizar a filiação junto a Unimed Natal.

13.6.3. Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar da Ficha de Matrícula.



- 13.7. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.
- 13.8. A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.9. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 13.10. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Faculdade Unimed reserva-se ao direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site da Faculdade Unimed [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br)
- 13.11. A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed Natal, por meio de Edital ou correspondência.
- 13.12. Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - Não realizar a Prova Objetiva Escrita online, no horário previsto;
  - Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
  - Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 13.13. A Unimed Natal e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.14. A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no respectivo site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br)
- 13.15. As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, através do telefone 0800-70 21 301 de segunda à sexta, das 08h (oito horas) às 17h (dezesete horas), e pela Internet, através do site [www.faculdade\\_unimed.edu.br](http://www.faculdade_unimed.edu.br), sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade da Casa do Cooperado da Unimed Natal a prestação de informações, por meio dos seguintes contatos: Tel.: 84 3220 6388 / 3220 6232, WhatsApp – 84 98896 9583 ou através do e-mail: [processoseletivo@unimednatal.com.br](mailto:processoseletivo@unimednatal.com.br).

- 
- 13.16. Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed Natal após o término do certame. A Unimed Natal não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.
- 13.17. Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 13.18. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed Natal juntamente com a Faculdade Unimed.
- 13.19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed.

Natal, 15 de dezembro de 2023

Karla Assunção de C. Emerenciano

**Presidente do Conselho de Administração da Unimed Natal**

## Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados Unimed Natal



### ANEXO I - Ficha de Inscrição

Edital 002/2022-2023

Nome Completo do Candidato		CRM:	
Especialidade Pretendida (conforme edital item 2)			
Instituição de origem: Curso/Habilitação			
Data de conclusão	Município de atuação		
Portador de necessidades especiais	( ) Sim ( ) Não - Especifique - Anexo III		
Mãe Lactante ( ) Sim ( ) Não			
Documentos anexos (Marque SIM ou NÃO de acordo com os documentos anexado )			
SIM/NÃO	TIPO DE DOCUMENTO	FU/UM	
	a - Cópia da carteira de qualquer estado do CRM		
	b - Cópia do Título de Especialista e Certificado de Residência Médica, ou Área de Atuação registrados no Conselho Regional de Medicina de qualquer Estado CRM com no mínimo 1 (um) ano completo, contado da data de publicação desse Edital.		
	c - Cópia da Carteira de Identidade - (CIC) e de CPF		
	d - Cópia do diploma de graduação em medicina - registrado em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado - CRM		
	Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CRM/RN		
	Formulário de condições especiais (se for o caso) Anexo III		
	Declaração conforme Anexo V		
	Declaração conforme Anexo VI		
Análise de Documentação		Situação	
I	II	III	
<input type="checkbox"/> Declaro, para todos os fins de direito, conhecer e aceitar todos os itens do edital nº 001/2022-2023, relacionado com a presente inscrição, assumindo as informações fornecidas.			
Assinatura Candidato (Igual ao do documento de identidade encaminhado com a documentação)			

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de  
Médicos Cooperados Unimed Natal**



**ANEXO II - Avaliação Curricular**

**Edital 002/2022-2023**

Nome Completo do Candidato		Nº CRM	
PONTUAÇÃO	Nº Doc Anexados	Uso FU	
		Pontos	Doc.
<b>A. Título de Mestrado valor de 3 pontos e Doutorado valor de 7 pontos, ambos na Área da Medicina (se tiver o dois o máximo são 10 pontos).</b>			
1. Mestrado 3 (três) pontos			
2. Doutorado 7 (sete) pontos			
<b>B. Cursos e títulos de Especialização/Área de Atuação <u>na área não pleiteada</u> nesta Seleção - no máximo 2 (dois) - valor 5 (cinco) pontos cada - total de 10 (dez) pontos e respectiva cópia do registro em CRM de qualquer estado do Brasil - RQE.</b>			
1.			
2.			
<b>C. 4 (quatro) pontos a cada ano comprovado - limite máximo de 05 (cinco) anos, do exercício profissional, contados a partir da data o certificado (ou declaração) apresentado, e registrado em qualquer CRM. Serão contados os anos completos até a data de entrega dos documentos - total 20 (vinte) pontos</b>			
		<b>Total de Pontos:</b>	
Obs:			
Natal ___ de _____ de 202_			
Assinatura Candidato: <i>(Iguar documento de identidade encaminhado com a documentação)</i>			
Análise de Documentação			Situação
I	II	III	

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como  
Cooperados Unimed Natal**



**ANEXO III - Condições Especiais**

**Edital 002/2022-2023**

Preencha corretamente as informações para que possamos atendê-los em sua necessidade da melhor forma possível.

Nome completo ( Candidato )

Nº CRM

Especialidade Escolhida (Item 2 Edital)

Município onde pretende atuar

O (a) Candidato (a) acima identificado (a) requer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir: (anexar laudo médico comprobatório)

**1. Portador de deficiência**

Tipo de deficiência:

Quais são as condições especiais necessárias?

**2. Amamentação**

Nome completo do acompanhante do bebê

Nº documento de Identidade

**3. Outros ( Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde, acidentado, operado e outros)**

Tipo de deficiência

Quais são as condições especiais necessárias?

Declaro estar ciente que:

a . As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

b . O candidato portador de deficiência, deverá remeter este formulário, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico juntamente com demais documentos no ato da inscrição.


c . O candidato que em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento, além da cópia do laudo, justificativa acompanhada de parecer da especialidade da área de sua deficiência.


d . O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente, deverá entregar na Unimed João Pessoa até 48h antes da prova objetiva, este formulário devidamente preenchido e o respectivo atestado médico.

Local e data:

Assinatura Candidato:

Igual documento de identidade encaminhado com a documentação

<b>Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos</b> <b>Cooperados Unimed Natal</b>			
<b>Anexo IV - Recursos Prova de Títulos</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>Nº CRM</b>	
<b>Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital</b>		<b>Edital 002/2022-2023</b>	
<b>Itens</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação a ser revisada</b>
<b>Pontuação Candidato após revisão:</b>			

<b>Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos</b> <b>Cooperados Unimed Natal</b>			
<b>Anexo IV - Recurso Prova Objetiva</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>Nº CRM</b>	
<b>Texto livre - Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital</b>		<b>Edital 002/2022-2023</b>	

DECLARAÇÃO

Declaro que, aprovado(a) no processo seletivo nº 001/2022-2023, atuarei nos recursos próprios da UNIMED NATAL por um período mínimo de 5 (cinco) anos, cooperando em benefício dos seus objetivos econômicos e sociais da COOPERATIVA.

Ainda, estou ciente de que:

- a) o termo inicial do período acima se dará a partir da data em que a Cooperativa autorizar que o atendimento seja prestado em seus recursos próprios, localizados no município para o qual realizei a inscrição;
- b) os dias e as escalas dos atendimentos semanais serão definidos pela Unimed Natal, de acordo com a necessidade do serviço e disponibilidade da especialidade, observadas as normas de funcionamento do recurso próprio;
- c) A não observância do requisito de permanência ensejará a minha exclusão da Cooperativa, a qualquer tempo, enquanto não alcançado o término do período de 5 (cinco) anos.

O cumprimento do requisito de permanência não implica na restrição ao médico cooperado de atuar em consultório particular e prestadores de serviços de saúde credenciados.

Natal,                    de                    de 202\_.

Nome do Candidato:

Número do CRM

Especialidade:

Assinatura:



